



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

## TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

**TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 35/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O IFMG/REITORIA, O IFMG/CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES E A INTERVENIENTE/CONTRATADA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/0001-72, neste ato representada por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/007-68, neste ato representado por seu Diretor Geral Charles Martins Diniz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.901.260-SSP/MG e do CPF nº 007.501.246-44, residente e domiciliado à Rua Samuel Pereira Guimarães, nº 76, Centro, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, nomeado pela portaria nº1513 de 05 de novembro de 2015, doravante denominado **SUB-ROGADO**, e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela



Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis  
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
OAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante designada **INTERVENIENTE/CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº. 8.666/93, sub-rogar o Contrato nº. 35/2017, número do cronograma Siasg/Sicon 99/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato 35/2017, transferindo, assim, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Campus Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA II – DA ACEITAÇÃO PELA INTERVENIENTE/CONTRATADA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **INTERVENIENTE/CONTRATADA** declara ter ciência da presente sub-rogação, devendo-se dirigir unicamente ao Diretor Geral do *Campus* Sub-Rogado para tratar de assuntos vinculados ao Contrato nº 35/2017.

### CLÁUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no Contrato nº 35/2017, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado pelo **SUB-ROGADO**.

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis  
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
OAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS**

**Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória - CONTRATANTE**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS**

**Diretor Geral Charles Martins Diniz**

Prof. Charles Martins Diniz

Diretor Geral

IFMG - Campus Ribeirão das Neves

**ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**

**Gimar Barcellos**

**INTERVENIENTE/CONTRATADA**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis  
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**Ilzo Izoldino da Silva Borges**  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
OAB-MG 23104



